

**GOVERNO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA**  
**E MEIO AMBIENTE**

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE**

Retificação do Manual para Concurso Professor Universitário Edital nº 04 de 27/05/2009  
Publicada na Edição de 16 de julho de 2009 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco

A Universidade de Pernambuco, torna pública as alterações feitas no Edital nº 04/2009, publicado em 27 de maio de 2009 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

No subitem 1.1

Onde se lê:

1.1 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 85,00 (cento e cinquenta reais)...

Leia-se:

1.1 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)...

No subitem 2.4.4:

Onde se lê:

2.4.4 O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho, em 04 (quatro) vias, ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, quando da realização da prova escrita. O Plano de Trabalho deverá ser de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem adotadas de modo a assegurar as relações entre ensino e aprendizagem durante o estágio probatório, ante a efetivação do contrato do docente, legalmente previsto para três anos.

Leia-se:

2.4.4 O candidato fará a entrega de seu plano de trabalho, em 04 (quatro) vias, ao presidente da Comissão Organizadora do Concurso, quando da realização da prova escrita. O Plano de Trabalho deverá ser de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, a serem adotadas de modo a assegurar as relações entre ensino e aprendizagem durante o estágio probatório.

No subitem 7.5:

Onde se lê:

7.5. A prova escrita será realizada em formulário entregue ao candidato – ANEXO VI, pelo Presidente da Banca, que preencherá um código aleatório de 03 (três) números referentes ao número de inscrição do candidato.

Leia-se:

7.5. A prova escrita será realizada em formulário entregue ao candidato – ANEXO VI, pelo Presidente da Comissão Organizadora, que preencherá um código aleatório de 03 (três) números referentes ao número de inscrição do candidato. Ao candidato reserva-se o direito de solicitar formulários extras caso ache necessário.

No subitem 11.4:

Onde se lê:

11.4 Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:

- I. maior idade;
- II. maior nota na prova escrita;
- III. maior nota na prova de títulos;
- IV. maior nota na prova didática;
- V. maior nota na prova do plano de trabalho.

Leia-se:

11.4 Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:

- I. maior nota na prova escrita;
- II. maior nota na prova de títulos;
- III. maior nota na prova didática;
- IV. maior nota na prova do plano de trabalho;
- V. maior idade<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Conforme a Lei 10.741/03 a maioria será o primeiro critério de desempate, para candidato com idade superior a 60 anos

No subitem 11.5

Onde se lê:

11.5 Será considerado aprovado o candidato que, cumulativamente, obtiver, na média global ponderada, das provas escrita, didática, títulos e plano de trabalho, a nota mínima 7,0 (sete).

Leia-se:

11.5 Será considerado aprovado o candidato que, cumulativamente, obtiver, na média global ponderada, das provas escrita, didática, títulos e plano de trabalho, a nota mínima 7,0 (sete), desde que o candidato tenha obtido nota mínima de 5,0 (cinco) nas provas escritas, didática e do plano de trabalho, sendo eliminado o candidato que não tiver obtido a nota mínima.

No subitem 12.5

Onde se lê:

12.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 11 e subitens de 1 a 4 não serão avaliados.

Leia-se:

12.5 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no item 12 e subitens de 1 a 4 não serão avaliados.

No subitem 17.6

Onde se lê:

17.6 O candidato portador de deficiência que não atender às instruções constantes deste Manual, especialmente a do item 16.4, não poderá interpor recurso da decisão.

Leia-se:

17.6 O candidato portador de deficiência que não atender às instruções constantes deste Manual, especialmente a do item 17.4, não poderá interpor recurso da decisão.

No item 4 do ANEXO I:

Onde se lê:

#### 4 – CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	01 DE JUNHO A 30 DE JUNHO DE 2009	Das 14 às 18h
DIVULGAÇÃO DE INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES	04 DE JULHO DE 2009	Até as 12 h
PRAZO PARA REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO AO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	11 DE JULHO DE 2009	Até as 12 h
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AOS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES	16 DE JULHO DE 2009	Até às 12h
PRAZO PARA A INSTALAÇÃO DO CONCURSO	A PARTIR DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	-
INSTALAÇÃO DO CONCURSO E PROVA ESCRITA	AS DATAS E OS HORÁRIOS SERÃO DIVULGADOS PELAS UNIDADES DE ENSINO, COM ANTECEDÊNCIA DE 10 (DEZ) DIAS DA PROVA ESCRITA, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS <a href="http://WWW.UPE.BR">WWW.UPE.BR</a> E <a href="http://WWW.UPENET.COM.BR">WWW.UPENET.COM.BR</a>	-
LEITURA DA PROVA ESCRITA	AS DATAS E OS HORÁRIOS SERÃO DIVULGADOS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, NA UNIDADE DE ENSINO.	-
PROVA DIDÁTICA	AS DATAS E OS HORÁRIOS SERÃO DIVULGADOS APÓS A REALIZAÇÃO DA LEITURA DA PROVA ESCRITA, NA UNIDADE DE ENSINO.	-
PROVA DO PLANO DE TRABALHO	AS DATAS E OS HORÁRIOS SERÃO DIVULGADOS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, NA UNIDADE DE ENSINO.	-
PROVA DE TÍTULOS	SIMULTANEAMENTE À REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA.	-
RESULTADOS FINAIS	AS DATAS SERÃO DIVULGADAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIDÁTICAS, NAS UNIDADES DE ENSINO.	-

Leia-se

#### 4 – CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	01 DE JUNHO A 30 DE JUNHO DE 2009	Das 14 às 18h
DIVULGAÇÃO DE INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES	04 DE JULHO DE 2009	Até as 12 h
PRAZO PARA REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO AO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	11 DE JULHO DE 2009	Até as 12 h
PRAZO PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AOS INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES	16 DE JULHO DE 2009	Até às 12h
PRAZO PARA A INSTALAÇÃO DO CONCURSO	A PARTIR DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	-
INSTALAÇÃO DO CONCURSO E PROVA ESCRITA	AS DATAS E OS HORÁRIOS SERÃO DIVULGADOS PELAS UNIDADES DE ENSINO, COM ANTECEDÊNCIA DE 10 (DEZ) DIAS DA PROVA ESCRITA, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS <a href="http://WWW.UPE.BR">WWW.UPE.BR</a> E <a href="http://WWW.UPENET.COM.BR">WWW.UPENET.COM.BR</a>	-
PROVA DIDÁTICA	AS DATAS E OS HORÁRIOS SERÃO DIVULGADOS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, NA UNIDADE DE ENSINO.	-
PROVA DO PLANO DE TRABALHO	AS DATAS E OS HORÁRIOS SERÃO DIVULGADOS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA, NA UNIDADE DE ENSINO.	-
PROVA DE TÍTULOS	SIMULTANEAMENTE À REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA.	-
RESULTADOS FINAIS	AS DATAS SERÃO DIVULGADAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DIDÁTICAS, NAS UNIDADES DE ENSINO.	-